



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 042-CONTRAT/2025

Processo:60584.001200/2024-73

Primeiro Apostilamento ao Termo de Contrato nº 034/2025-MD, firmado entre o Ministério da Defesa e a empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda.

1. **O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**, nomeado pela Portaria nº 709 - Presidência da República/Casa Civil, de 11 de junho de 2025 (publicada no DOU nº 110, Seção 2, de 12/06/2025), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria nº 3.876/SEORI/SG-MD, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022, Seção 1, Página 42), **CONSIDERANDO**:

- a) a possibilidade de realização de Termo de Apostilamento para repactuação de preços quando esta não coincidir com a prorrogação contratual, consoante o previsto no §4º do art. 57 da IN nº 5, da SLTI do MPOG, de 25 de maio de 2017;
- b) a previsão na Cláusula Sétima do referido Contrato (8234100) da possibilidade de repactuar os preços contratados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado;
- c) a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (8362813) com registro no MTEDF000012/2024 homologado em 08/01/2024 e 2025/2026 (8362822), com registro no MTE DF000042/2025, homologado em 29/01/2025, do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ n 00.438.770/0001-10;
- d) o dever constitucional de manter nas contratações o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, em respeito aos princípios da justa correspondência das obrigações e da vedação ao enriquecimento sem causa; e
- e) as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República; na IN SEGES/ME nº IN SEGES/ME nº 5/2017; e as orientações do Tribunal de Contas da União.
- f) as disposições contidas no art. 136, incisos II e IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. **RESOLVE**, ao amparo do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no valor de **R\$ 24.975,36 (vinte e quatro mil novecentos e setenta**

e cinco reais e trinta e seis centavos) estando o valor anual condicionado às alterações realizadas, conforme descrição abaixo:

Supervisor Administrativo Técnico Nível II					
DATA		Valor mensal anterior a repactuação	Valor mensal posterior a repactuação	Diferença	OBSERVAÇÕES
18/08/2025	31/08/2025	8.867,84	9.769,73	901,89	CCT 2024 (8362813) e 2025/2026 (8362822)
01/09/2025	30/09/2025	20.464,24	22.545,52	2.081,28	
01/10/2025	30/09/2025	20.464,24	22.545,52	2.081,28	
01/11/2025	30/11/2025	20.464,24	22.545,52	2.081,28	
01/12/2025	31/12/2025	20.464,24	22.545,52	2.081,28	
01/01/2026	31/01/2026	20.464,24	22.545,52	2.081,28	
01/02/2026	28/02/2026	20.464,24	22.545,52	2.081,28	
01/03/2026	31/03/2026	20.464,24	22.545,52	2.081,28	
01/04/2026	30/04/2026	20.464,24	22.545,52	2.081,28	
01/05/2026	31/05/2026	20.464,24	22.545,52	2.081,28	
01/06/2026	30/06/2026	20.464,24	22.545,52	2.081,28	
01/07/2026	31/07/2026	20.464,24	22.545,52	2.081,28	
01/08/2026	18/08/2026	11.596,40	12.775,79	1.179,39	Final da Vigência Contratual
TOTAL		245.570,88	270.546,24	24.975,36	Valor apostilado

3. O período a ser repactuado corresponde à vigência do Contrato, compreendido entre 18/08/2025 e 18/08/2026, conforme detalhado na planilha de custos anexa (8362837).
4. Dessa forma, o valor anual passa de R\$ 245.570,88 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 270.546,24 (duzentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**
5. Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000785 (8411443), referente ao Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa/Departamento de Administração Interna, Programa de Trabalho nº 05.122.0032.2000.0001 (Administração da Unidade - Nacional); Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.37 (Locação de mão-de-obra).
6. Fica o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

HAROLD VANN HALLEN FONTES

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Harold Vann Hallen Fontes, Diretor(a)**, em 31/10/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8414104** e o código CRC **ED77AF62**.
